



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 | ANO XX | EDIÇÃO Nº 1796



SUMÁRIO

Segunda-feira, 02 de junho de 2025
Ano XX | Edição nº 1796

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Compras	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Extrato	9
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	9
Editais	9
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Contratação Direta	12
Fundação Municipal de Saúde	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Quebra de Ordem Cronológica	12

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 20.810**

de 28 de maio de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a abertura de Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação aos servidores efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratos temporários e empregados públicos (celetistas) ativos da Prefeitura Municipal de Rio Claro/SP;

CONSIDERANDO que a escolha pela empresa credenciada será realizada pelos servidores ativos por intermédio de votação física com cédula contendo os nomes das credenciadas, e depositado nas urnas que estarão disponibilizadas no N.A.M - Núcleo Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Claro/SP e Paço Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear COMISSÃO para acompanhamento das votações e apuração dos votos, conforme segue:

Andréia Cristina Pazato, Matr. 14.269, Presidente

Daniela Pahor de Campos, Matr. 14.129, Membro

Marcia Maria Alves, Matr. 20.240, Membro

Michele Pereira da Silva, Matr. 17.985, Membro

Natalia de Cássia Breda, Matr. 20.045, Membro

Bruno Henrique Copido, Matr. 20.908, Membro

Roberta Rodrigues de Camargo Dietrich, Matr. 21.664, Membro

Carolini Aparecida Sartori, Matr. 21.562, Membro

Art. 2º - A Comissão constante do Art. 1º, deverá proceder com as atribuições estabelecidas referentes ao Edital de Credenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de maio de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb



P O R T A R I A N° 20.814
de 02 de junho de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 01 de junho de 2025, ao Senhor ODIVAL JOSÉ BELLAN, Vigia Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 02 de junho de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

GUSTAVO ARNOSTI BARBOSA
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb



P O R T A R I A N° 20.815
de 02 de junho de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 02 de junho de 2025, ao Senhor ADIRDEI DA SILVA, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 02 de junho de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

GUSTAVO ARNOSTI BARBOSA
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb



P O R T A R I A N° 20.816
de 02 de junho de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 02 de junho de 2025, ao Senhor JOSÉ LUIZ RORIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 02 de junho de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

GUSTAVO ARNOSTI BARBOSA
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb



P O R T A R I A N° 20.817
de 02 de junho de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 09 de junho de 2025, ao Senhor WILIAM OSVALDO PIRES, Chefe de Turma Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 02 de junho de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

GUSTAVO ARNOSTI BARBOSA
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb



P O R T A R I A N° 20.818
de 02 de junho de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 09 de junho de 2025, ao Senhor SIDNEI NOVAES CANAL, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 02 de junho de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

GUSTAVO ARNOSTI BARBOSA
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 42/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2025

Objeto: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa para o lote ofertado e negociado, constante na ata da Sessão pública, a saber: **R3 COMERCIAL E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, o lote 01 (único); que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato.

Rio Claro, 02 de junho de 2025

VINICIUS DIONE DOS SANTOS SOSSAI**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário**

Extrato

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 39/2025**CONTRATADA: SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N. 05/2025**

ONDE SE LÊ: VALOR R\$ 494.595,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LEIA-SE: R\$ 434.595,70 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LANÇAMENTO DE DÉBITO REFERENTE À TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DEPOSITADOS NO ATERRO MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias notifica os contribuintes, abaixo relacionados, do lançamento da TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (INDUSTRIAL, COMUM, ORGÂNICO) depositados no aterro municipal, referente à competência ABRIL/2025, com vencimento em 20 de junho de 2025.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, para em caso de execução da dívida, não alegar ignorância, ficando em consequência constituídos em mora para as finalidades legais.

	Nome Empresarial	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1	AF da Silva Santos & Cia Ltda - ME	44276
2	Alexandre Altomar Ltda	31010
3	Anderson de Oliveira Pacheco - Reciclagem	40155
4	Arcos Fibra Comercio e Industria Ltda.ME	29949



5	Arvora Construcao Industrializada e Administracao de Bens Ltda	72958
6	ASK Crios Produtos Quimicos do Brasil Ltda	6741
7	Atto Montagens Especiais Ltda.ME.	37680
8	Auto Freios Rio Claro Ltda.EPP	9236
9	Bagatti Reciclagem Ltda	37133
10	Barsi Locacao de Maquinas e Equipamentos Para Construcao Ltda - EPP	43188
11	BF Plast Indústria e Comércio Ltda	67994
12	BRK Ambiental - Rio Claro S.A.	38184
13	Caçambas Cidade Azul Ltda	61002
14	Carbofibras Industria e Comercio Ltda	21422
15	Cesta Basica Brasil Comercio de Alimentos Ltda	28440
16	CICA - Centro Industrial Cidade Azul Ltda.	36458
17	Cimtech Industria, Comercio, Importacao e Exportacao de Produtos Ortopedicos Ltda	41247
18	Comercio de Sucatas Automotivas Ribeiro Ltda	71996
19	Comunidade Evangélica de Confis Luterana de Rio Claro	36932
20	Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A	502009
21	Condimeat Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	43911
22	Condominio do Shopping Center Rio Claro	23634
23	Construtek Construcao e Servicos Ambientais Ltda.	702157
24	Cooperativa Dos Coletores de Residuos da Construcao Civil de Rio Claro - CCRCC	62610
25	Cori Ingredientes Alimentícios Ltda	35557
26	De Heus Indústria E Comércio de Nutrição Animal Ltda	27114
27	De Heus Indústria E Comércio de Nutrição Animal Ltda	60887
28	Delta Industria Ceramica Ltda	32105
29	Delta Industria Ceramica Ltda	75248
30	Diza Comercial e Importadora Ltda	20174
31	Eco 1000 Reciclagem de Sucatas, Comércio e Serviços Administrativos e Empresariais Ltda	60706
32	Eco Primos Solucoes Ambientais Ltda	36765
33	EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.	706314
34	Esmalglass do Brasil - Fritas, Esmaltes e Corantes Ceramicos Ltda	37492
35	Euro Tech Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda.	64871
36	F.B.Mix Industria e Comercio de Plastico Ltda.	19317
37	Flash Prestadora de Serviços Eireli	41914
38	Floridiana Tennis Clube	10372
39	Gede Compositos Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda	71249
40	Ibrac Industria Brasileira de Aditivos e Condimentos Ltda	29834
41	Icon S/A - Equipamentos e Moldes	29842
42	Industrias Reunidas de Bebidas Tatuzinho - 3 Fazendas Ltda.	3850
43	Inoplast Fibras Industriais Ltda.	14531
44	J A Martins Galvao Comercio e Industria de Plasticos Ltda	72543
45	Jaupavi Terraplenagem e Pavimentacao Ltda	601059
46	JAW Plasticos Ltda.	31478
47	Jose Aparecido Gobato ME	10384
48	Luiz Carlos da Silva	64339
49	Marcos Paulo de Lima	43820
50	Mario Jose Sales Rio Claro ME	19394
51	Mario Leite Penteado EPP	5368



52	MHT- Comercio e Servicos de Purificadores de Agua Eireli	75473
53	Moinhos Pedra Branca Ltda	31040
54	Owens Corning Fiberglas A.S. Ltda.	1610
55	Owens Corning Fiberglas A.S. Ltda.	39901
56	Pascon & Occik Ltda. EPP	18847
57	Paulo Cesar Machado	39736
58	Planeta Azul Coletora de Residuos Ltda	39757
59	PQ Silicas Brasil Ltda	15123
60	Prime Base - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda	83826
61	Quanta Compositos Ltda	75797
62	Recincor Comercio de Sucatas e Residuos Ltda.	32670
63	Riclan S/A	29273
64	Riclan S/A	4766
65	Ripgraph - Comercio e Servicos Graficos Ltda	28459
66	Rogério Lodi	79586
67	Rosin Marcenaria Ltda	62535
68	RRC Plasticos Industria e Comercio - Eireli	38445
69	S. D. C. Industria de Marmore Sintetico Ltda	43923
70	Safegg Avicultura S.A	79843
71	SBR Foods Ltda EPP	30109
72	SEW-Eurodrive Brasil Ltda.	31354
73	Silvio Ricardo Lazarini & Cia. Ltda. - ME	43558
74	Smiths Brasil Ltda	9454
75	Termotecnica Ltda	39942
76	Terrar Industria e Comercio Ltda.	20295
77	Tigre Materiais e Soluções Para Construção Ltda.	68425
78	Toldos Roma Rio Claro Industria e Comercio Ltda - ME	34769
79	U.P.R. Uniao Plasticos Reforcados Ltda	24804
80	Vincula Industria Comercio Importacao e Exportacao de Implantes S.A.	26962
81	Viverde Comercial Industria, Comercio e Serviços Ltda	80422

Rio Claro, 02 de junho de 2025.

Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 183/2025

Pelo presente edital de lavratura da Notificação Preliminar nº 183/2025, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Gracioli, infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, § 2º, Inciso I da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte WOLF CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ 07.811.062/0001-22, Inscrição Municipal 36.646, por meio do titular Pedro Augusto Figueiredo Wolf - CPF 027.xxx.408-14, que o prazo para o término da Ação Fiscal, contida no Processo nº 97/2025 foi prorrogado por 60 (sessenta) dias em vista da necessidade do Fisco, a contar da publicação deste edital.

Rio Claro, 02 de junho de 2025.

ROBERTA VIDAL GRACIOLI

Fiscal de Tributos

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos



Aviso de Contratação Direta

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 111/2025**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CRACHA DE PROXIMIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO”**

COMPRA DIRETA Nº 112/2025

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“MANUTENÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA DO CAMINHÃO PIPA F-16000”**

COMPRA DIRETA Nº 113/2025

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“LIMPEZA DE COIFA”**

COMPRA DIRETA Nº 114/2025

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE VIGA METÁLICA TIPO PERFIL U”**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@daaeriolclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 05/06/2025**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.daaeriolclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 02 de junho de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Quebra de Ordem Cronológica****AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços Médicos nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
---------	---------	-----------	-----------



096/2025	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA - CISMETRO LIMEIRA	PRESTAÇÃO SERVIÇOS COLABORADORES(CLT)	12.879,01
----------	--	--	-----------

Rio Claro, 02 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....